



LEI Nº832/2004
DE 01 DE JUNHO DE 2004.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Faria Lemos, representados pelos Vereadores da Câmara Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, aprova, e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais) anual, destinados a ocorrer as despesas provenientes de Transportes para o Ensino Médio e Ensino Superior.

02- Poder Executivo Municipal

02.04- Ser. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02.04.12- Educação

02.04.12.362- Ensino Médio

02.04.12.362.076- Ensino Médio

02.04.12.362.076-2109- Manutenção Transporte Ensino Médio

3.3.9.0.3.0- Material de Consumo 2.000,00

3.3.9.0.3.6- Outros Serviços Terceiros – P. Física 5.000,00

3.3.9.0.3.9- Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica 5.000,00

02- Poder Executivo Municipal

02.04- Ser. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02.04.12- Educação

02.04.12.364- Ensino Superior

02.04.12.364.077- Ensino Superior

02.04.12.364.077-2110- Manutenção Transporte Ensino Superior

3.3.9.0.3.0- Material de Consumo 2.000,00

3.3.9.0.3.6- Outros Serviços Terceiros – P. Física 10.000,00

3.3.9.0.3.9- Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

CEP. 36840-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 2º - Para a execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o cancelamento de parte das seguintes Dotações do Orçamento vigente:

02- Poder Executivo Municipal

02.04- Ser. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02.04.12- Educação

02.04.12.361- Ensino Fundamental

02.04.12.361.074- Ensino Fundamental

02.04.12.361.074-1018- Aquis. Mat. Per. E Obras de Convenios

4.4.9.0.5.1-02- Obras e Instalações de D. Patrimonial- 2.000,00

02- Poder Executivo Municipal

02.04- Ser. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02.04.12- Educação

02.04.12.365- Ensino Infantil

02.04.12.365.075- Educação de Crianças de 0 a 6

02.04.12.365.075-2056- Manutenção Pré-escolar

3.1.9.0.1.-99-Outras despesas Fixas de Pessoal Civil 4.600,00

02- Poder Executivo Municipal

02.04- Ser. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02.04.12- Educação

02.04.12.365- Ensino Infantil

02.04.12.365.075- Educação de Crianças de 0 a 6

02.04.12.365.075-2056- Manutenção Pré-escolar

3.1.9.0.1.3- Obrigações Patronais 400,00

02- Poder Executivo Municipal

02.04- Ser. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02.04.12- Educação

02.04.12.361- Ensino Fundamental

02.04.12.361.074- Ensino Fundamental

02.04.12.361.074-1018- Aquis. Mat. Per. E Obras de Convenios

4.4.9.0.5.1 -02- Obras e Instalações de D. Patrimonial 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

CEP. 36840-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



02- Poder Executivo Municipal

02.06- Serviços Obras

02.06.26- Transporte

02.06.26.451- Infra Estrutura Urbana

02.06.26.451.041- Vias Urbanas

02.06.26.451.041-1034- Abert. Cal. Pav. De Ruas e Avenidas

4.4.9.0.5.1-01- Obras e Instalações de D. Público

3.000,00

02- Poder Executivo Municipal

02.04- Ser. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02.04.12- Educação

02.04.12.361- Ensino Fundamental

02.04.12.361.074- Ensino Fundamental

02.04.12.361.074-1018- Aquisição Mat. Per. E Obras de Convenios

4.4.9.0.5.2-02 – Aquisição Mat. Perm. D. Patrimonial

2.000,00

02- Poder Executivo Municipal

02.04- Ser. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02.04.12- Educação

02.04.12.365- Ensino Infantil

02.04.12.365.075- Educação de Crianças de 0 a 6

02.04.12.365.075-2053- Manutenção Pré-escolar

3.1.9.0.1.1-01- Outros Venc. E Vant. Fixas – Civil Demasi P.

2.000,00

02- Poder Executivo Municipal

02.04- Ser. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02.04.12- Educação

02.04.12.365- Ensino Infantil

02.04.12.365.075- Educação de Crianças de 0 a 6

02.04.12.365.075-2053- Manutenção Pré-escolar

3.1.9.0.1.1-99- Outros Despesas Fixas de P. Civil

4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

CEP. 36840-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



02- Poder Executivo Municipal
02.04- Ser. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Turismo
02.04.12- Educação
02.04.12.365- Ensino Infantil
02.04.12.365.075- Educação de Crianças de 0 a 6
02.04.12.365.075-2053- Manutenção Pré-escolar
3.3.9.0.3.0-23- Material Didático Escolar- 4.000,00

02- Poder Executivo Municipal
02.04- Ser. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Turismo
02.04.12- Educação
02.04.12.361- Ensino Fundamental
02.04.12.361.074- Educação Fundamental
02.04.12.361.074-1018- Aquis. Mat. Per. E Obras de Convenios
4.4.9.0.5.2- 02- Aquis. Mat. Permanente de D. Patrimonial 2.000,00

02- Poder Executivo Municipal
02.04- Ser. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Turismo
02.04.12- Educação
02.04.12.365- Ensino Infantil
02.04.12.365.075- Educação de Crianças de 0 a 6
02.04.12.365.075-2056- Manutenção Pré-escolar
3.1.9.0.1.1 – Vencimento e Vant. Fixas Civil 4.000,00

02- Poder Executivo Municipal
02.04- Ser. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Turismo
02.04.12- Educação
02.04.12.365- Ensino Infantil
02.04.12.365.075- Educação de Crianças de 0 a 6
02.04.12.365.075-2056- Manutenção Pré-escolar
3.1.9.0.1.1 – Vencimento e Vant. Fixas Civil 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

CEP. 36840-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 3º - Tem a presente Subvenção a finalidade de colaborar com a educação do Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei, pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Faria Lemos, 01 de junho de 2004.


NORBERTO RODRIGUES MARTINS
Prefeito Municipal